



Escola de Contas e Capacitação Professor Pedro Aleixo
Biblioteca Conselheiro Aloyzio Alves da Costa

SÚMULA 46 (ALTERADA NO “MG” DE 14/10/97 - PÁG. 17 – MANTIDA NO “MG” DE 26/11/08 – PÁG. 72 - MANTIDA NO D.O.C. DE 05/05/11 – PÁG. 08 - MANTIDA NO D.O.C. DE 07/04/14 – PÁG. 04)

A eficácia de Contratos, Convênios e Acordos e seus aditamentos celebrados pelos órgãos e entidades públicas, estaduais e municipais, qualquer que seja o seu valor, dependerá da publicação de seu resumo no Órgão Oficial do Estado ou no Diário Oficial local, a qual deverá ser providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.

REFERÊNCIA NORMATIVA:

- Art. 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93, alterado pela Lei Federal nº 8.883, de 08/06/94.

Redação Anterior (Publicada no “MG” de 14/09/88 - pág. 29)

A eficácia de Convênios, Contratos, Acordos ou Ajustes, qualquer que seja o seu valor, dependerá da publicação do seu resumo no “Minas Gerais”, o que deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da data de sua assinatura.

REFERÊNCIAS NORMATIVAS:

- Art. 66, § 1º da Lei Estadual nº 9.444, de 25/11/87 – revogada pelo art. 23 da Lei Estadual nº 14.868, de 16/12/03;
- Art. 51, § 1º do Decreto-Lei nº 2.300, de 21/11/86 – revogado pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93.

PRECEDENTES:

- Convênio nº 2110/87, sessão de 08/04/88;
- Convênio 2.108/87, sessão de 12/04/88;
- Contrato nº 383/86, sessão de 29/06/88;
- Termo Aditivo ao Contrato nº 203/87, sessão de 05/08/88;
- Contrato de Comodato nº 501/88, sessão de 09/08/88;
- Contrato nº 627/88, sessão de 09/08/88;
- Contrato de Comodato nº 321/88, sessão de 12/08/88.